



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 12/2021

(Fl 117 do BI 12, de 25 de março de 2021)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO**

Nr 12/2021

Quartel em Chapecó, 25 de março de 2021.

(QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

19/03/2021	0800h-2000h	Sexta-Feira	Ten BM Nunes
20/03/2021	0800h-2000h	Sábado	Ten BM Meneghetti
21/03/2021	0800h-2000h	Domingo	Ten BM Alves
22/03/2021	0800h-2000h	Segunda-Feira	Ten Cel BM Parozotto
23/03/2021	0800h-2000h	Terça-Feira	Ten BM Tiago Lucian
24/03/2021	0800h-2000h	Quarta - Feira	Major BM Anderson
25/03/2021	0800h-2000h	Quinta - Feira	Maj BM Elis

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PLANO DE FÉRIAS 2021 (BBMM que se apresentaram após Operação Veraneio)

SD BM Mtcl 609862-2 Yan Felipe Manfrin, lotado no 2º/2ª/6ºBBM - Pinhalzinho, início de gozo férias regulamentares em 01/05/2021.

Sd BM Mtcl 694278-4 Rodrigo Pacheco Fortes, do 1º/4º/2ª/6ºBBM - São Carlos, início de gozo de férias regulamentares em 01/05/2021.

Sd BM Mtcl 609817-7 Guilherme Araujo, do 1º/4º/2ª/6ºBBM - São Carlos, início de gozo de férias regulamentares em 01/09/2021.

Sd BM Mtcl 693895-7 Douglas Cristiano Cardoso de Lima, do 1º/3º/2ª/6ºBBM - Palmitos, início de gozo de férias regulamentares em 01/09/2021.

(Fl 118 do BI 12, de 25 de março de 2021)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10-21-6ºBBM, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Nome: **ORDEM DE SERVIÇO**

Identificação: **Ordem de Serviço Nº 10-21-1ª/6ºBBM**

Abrangência: **1ª/6ºBBM**

Classificação: **Operacional**

Assunto: **Participação do efetivo operacional da 1ª/6º BBM no apoio à atividade de Perícia**

1. FINALIDADE: Regular a participação do efetivo operacional da 1ª/6º BBM no apoio à atividade de investigação de incêndio e explosão realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

2. REFERÊNCIA:

- a) Constituição Federal, de 1988;
- b) Constituição Estadual, de 1989;
- c) Doutrina de investigação de incêndios e explosões do CBMSC;
- d) DtzPOP Nr 24-ComdoG;
- e) Ordem Administrativa Nr 07-6º BBM, de 28 de maio de 2020.

3. MISSÃO: Realizar as investigações de incêndio e explosão na área da 1ª/6º BBM.

4. MISSÃO ESPECÍFICA: Realizar as investigações de incêndio e explosão da área da 1ª/6º BBM, enquanto perdurar o afastamento do inspetor local.

5. EXECUÇÃO:

a. Período:

- A atividade de investigação de incêndio e explosão será realizada no período compreendido entre 29 de março de 2021 até 03 de maio de 2021.

b. Participações:

- Cada guarnição terá um responsável pela investigação, sendo:

Gu Alfa: 3º Sgt BM Mtcl 921546-8 MARCOS PAULO Mezzetti e Sd BM Mtcl 691587-6 Moisés Eduardo Lima LEMOS;

Gu Bravo: Sd 2ª C BM Mtcl 692009-8 Jônatas GRACIOLA e Sd BM Mtcl 694273-3 EDUARDO Somavilla;

Gu Charlie: 3º Sgt BM Mtcl 927098-1 Ítalo José Nunes MALVESSI e Sd BM Mtcl 609895-9 VINICIUS André Spigolon;

Gu Delta: Cb BM Mtcl 929332-9 Cristiano NOVAKOWSKI e Sd BM Mtcl 609837-1 Pablo Henrique CERVI.

- O Cb BM Mtcl 930098-8 Cleverson BRAMBILLA Ribeiro ficará responsável pela investigação no Município de Coronel Freitas.

c. Passagem de serviço:

(Fl 119 do BI 12, de 25 de março de 2021)

- Deverá ser informado ao seu substituto na passagem de serviço todas as ocorrências de incêndio do dia anterior e repassada as informações necessárias para a realização da investigação.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- O Cb BM Mtcl 927061-2 PAULO Roberto Dos Santos ficará responsável por fornecer as informações necessárias sobre a inserção no sistema aos responsáveis pela atividade no período determinado antes de iniciar o gozo de férias;

- A Ordem Administrativa 07 do 6º BBM de 28 de maio de 2020 regula a atividade no BBM e a alegação de não conhecimento não exime as responsabilidades previstas;

Quartel em Chapecó, 25 de março de 2021.

CRISTIANO BRANDÃO - Cap BM
Comandante da 1ª/6º BBM

ORDEM Nº 6-6ºBBM, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Nome: **ORDEM**

Identificação: **Ordem Nº 6-21-6ºBBM**

Abrangência: **Circunscrição do 6ºBBM**

Classificação: **Administrativa**

Assunto: **Plano de Resposta a Eventos Extraordinários do 6ºBBM**

1. FINALIDADE

Regular o acionamento dos planos de chamada nas OBM, e em quais situações, em como, o acionamento da Força Tarefa do 6ºBBM.

2. REFERÊNCIA

DtzPOP Força Tarefa CBMSC

3. MISSÃO

a. Geral: Regular o acionamento dos recursos humanos e materiais do 6ºBBM para os mais diversos eventos adversos.

(Fl 120 do BI 12, de 25 de março de 2021)

b. Específica:

- 1) Regular o atendimento de ocorrências especializadas;
- 2) Regular o acionamento da Força tarefa do 6º BBM;
- 3) Regular o atendimento de ocorrências de grande vulto;
- 4) Regular o atendimento de eventos com origem em distúrbios climáticos;
- 5) Regular ações de ajuda humanitária.

4. EXECUÇÃO

a. Atendimento a ocorrências especializadas:

1) Buscas rurais:

A) As buscas na área do 6ºBBM serão preferencialmente realizadas pelas equipes de busca com cães, com apoio de membros da Força Tarefa. Ao receber a solicitação, o operador do COBOM deverá acionar: os binômios do BBM, um BM local para elaboração do questionário padrão de busca e levantamento de informações e, o Cmt da Força Tarefa.

B) Caberá ao Cmt da FT do 6º BBM organizar o efetivo a ser empenhado as operações de busca terrestre, mantendo sempre escala atualizada dos seus integrantes.

C) Os **binômios deverão ser acionados de imediato**, sempre que houver a informação de vítimas vivas desaparecidas (principalmente crianças e portadores de Alzheimer), seja em área rural ou urbana, aumentando dessa forma a chance de localização da vítima com vida. O transporte dos binômios deverá ser feito **preferencialmente com aeronaves**.

D) Os **binômios deverão ser acionados de imediato**, independente do horário, sempre que houver informação de pessoas desaparecidas, cabendo ao Cmt da equipe de busca decidir pelo deslocamento, com base nas informações recebidas. O transporte dos binômios deverá ser feito **preferencialmente com aeronaves**.

E) Caberá ao Cmt de cada Cia manter junto ao COBOM, a relação e os contatos dos cinotécnicos de sua área de abrangência.

2) Buscas aquáticas e subaquáticas:

A) As buscas aquáticas e subaquáticas na área do 6ºBBM serão realizadas preferencialmente pela equipe de mergulhadores do BBM. A equipe mínima deverá ser de 2 mergulhadores e 1 BM de apoio.

(Fl 121 do BI 12, de 25 de março de 2021)

B) É responsabilidade do Chefe de Socorro da OBM do local da ocorrência buscar mais informações a respeito do número exato de vítimas, características pessoais, local exato do acontecido, informações acerca da profundidade, correnteza, existência de local para acessar o rio com embarcação e outras que julgar importante. Além disso, deverá disponibilizar alguém para conduzir a equipe de busca até o local. Se necessário, deverá ser acionado um BM, BC ou BCP para dar o apoio necessário durante toda a operação.

C) Caberá ao Cmt de cada Cia manter junto ao COBOM, a relação e os contatos dos mergulhadores de sua área de abrangência.

D) O acionamento dos mergulhadores deverá ser feito pelo Oficial responsável pelo mergulho no BBM.

b. Acionamento da Força Tarefa-06:

1) A FT-06 será acionada externamente nos padrões da DtzPOP que a regula e pelas autoridades nela especificadas.

2) A FT-06 será acionada internamente por iniciativa do Comandante do BBM toda vez que a capacidade de resposta da OBM local for superada em eventos naturais extremos ou ocorrências ordinárias de grande magnitude. Este acionamento poderá ser de parte da FT-06 inicialmente, considerando os militares da FT-06 que estão lotadas na Cia da ocorrência, com escalonamento para acionamento do restante da FT-06 caso necessário.

3) A FT será ativada preventivamente por iniciativa do Comandante do BBM toda vez que houver risco da capacidade de resposta da OBM local ser superada ou a magnitude do evento que se aproximar for intenso. Neste caso, os militares da FT-06 deverão ficar de prontidão na sede de suas Cias.

4) A FT deverá possuir um plano de atuação para os principais eventos extremos recorrentes na região do 6º BBM, principalmente:

- A) Tornados;
- B) Alagamentos e enchentes;
- C) Vendavais;
- D) Incêndios florestais;
- E) Deslizamentos;
- F) Colapso de estruturas.

c. Atendimento de ocorrências de grande vulto:

1) São consideradas ocorrências de grande vulto:

(Fl 122 do BI 12, de 25 de março de 2021)

- A) Incêndios industriais;
- B) Queda de aeronaves;
- C) Rompimento de barragens.

2) As ocorrências de grande vulto serão coordenadas de acordo com a doutrina de SCO do CBMSC com os meios necessários pela proximidade do cenário, gerenciadas preferencialmente pelo Comando da Cia sob a circunscrição.

3) Acionamentos: Toda OBM deverá possuir um plano de chamada e mantê-lo atualizado, preferencialmente com grupo de *whatts app* formado, números gravados no celular do chefe do socorro, bem como, lista impressa e de fácil acesso, na central de operações local e no COBOM.

4) Organização: Toda OBM deverá possuir planejamento para ativação do SCO na OBM, devendo contar um quadro branco, pronto para ser utilizado, junto a central de operações, para despachos e anotações rápidas, bem como, para controle do efetivo empregado e ocorrências em andamento.

5) Toda ocorrência de grande vulto deverá ser prontamente informada ao Comando do BBM.

6) Sempre que um evento extremo atingir uma cidade que não seja sede e OBM, deverá ser deslocado pelo Cmt da Cia com circunscrição local, um praça graduado para servir de elo até a chegada do Cmt de Área, bem como o responsável pela comunicação da FT-06 deverá estabelecer sistema de comunicação precário e emergência ligando a área afetada com o COBOM.

d. Atendimento de eventos com origem em distúrbios climáticos:

1) Alagamentos e Enchentes:

A) Operacionalização: Todas as OBM deverão possuir levantamento das suas possíveis áreas de risco, passíveis de alagamento e enchentes. Essas áreas, serão monitoradas, em conjunto ou não com a defesa civil do município, através de medição de vazão em pontos específicos, verificando possíveis residências que tenham que ser evacuadas e o tempo resposta. Áreas comuns de acontecimentos, ou seja, onde sempre ocorrem problemas já verificados, serão atendidas com a guarnição local, e precisando de pequeno efetivo extra, deverá ser acionado o plano de chamada da unidade, buscando militares em período de folga, bem como Bombeiros Comunitários que possam auxiliar.

B) Os Cmt de Cia deverão possuir levantamento de áreas inundáveis na sua circunscrição.

2) Estiagens:

(Fl 123 do BI 12, de 25 de março de 2021)

A) Operacionalização: Todos os quartéis deverão ter mapeadas, possíveis áreas de risco, com relação a estiagens. Essas áreas, serão monitoradas, em conjunto ou não com a defesa civil do município, através de levantamento de poços artesianos, cisternas instaladas, comunidades isoladas, etc., e o tempo resposta para atender essas regiões.

B) Somente haverá distribuição de água quando a mesma **não for utilizada** para consumo humano, pois o tanque das VTR's possui tratamento anticorrosão, o que é altamente nocivo ao ser humano. Deverá ser assinado um termo de responsabilidade pelo solicitante no momento do abastecimento, sobre a forma de consumo da água, o qual ficará arquivado na OBM de origem (conforme modelo do Anexo A).

C) Situações de abastecimentos contínuos devem ser gerenciadas pelo Cmt de Cia, com a prefeitura e com Defesa Civil local a fim de gerir o custeio da operação. Somente deverá haver comprometimento de viaturas nessas operações após autorização do Cmt do BBM.

D) Nos casos de abastecimentos pontuais (acidentes, bombas quebradas ou problemas diversos), sempre que não houver na municipalidade caminhão pipa ou outra forma de abastecimento, sendo o CBMSC o último recurso e havendo risco para a vida de animais, será enviado o AT mais próximo, desde que não haja comprometimento do serviço operacional.

3) Vendavais, tornados, granizo e outros:

A) Operacionalização: Eventos dessa natureza exigem grande efetivo disposto. Desta forma, deve ser acionado o plano de chamada local, assim que possível. Todos os quartéis deverão ter disponíveis e a pronto emprego, rolos de lona preta para cobrir ou reparar pequenos problemas em residências. As pessoas atingidas diretamente, deverão ser orientadas a cobrirem com a lona, os móveis e utensílios de dentro de suas casas. Deve-se orientar a não subirem em telhados, e que se mesmo assim desejarem, ao colocar a lona em cima do telhado, esta deverá ser lançada através de cordas no local desejado. O auxílio do CBMSC resume-se em um primeiro momento, à distribuição de lonas, em apoio à Defesa Civil, podendo evoluir posteriormente para auxílios mais diretos a residências apenas com idosos, acamados, com ausência de vizinhos ou de comunidade que possa ajudar.

B) O Comandante da OBM, ou alguém já escalado anteriormente aos eventos (vide Cmt de Área), será o elo entre a Prefeitura Municipal e o Corpo de Bombeiros, criando um ponto organizacional, possibilitando ter acesso a equipamentos, materiais, viaturas e outros, necessários ao atendimento.

C) A responsabilidade por providenciar as lonas é da Defesa Civil municipal e estadual.

4) Incêndios Florestais:

(Fl 124 do BI 12, de 25 de março de 2021)

A) Operacionalização: Eventos dessa natureza exigem grande efetivo pronto e equipamentos adequados. Desta forma, deve ser acionado o plano de chamada local, assim que possível. Todos os quartéis deverão ter um levantamento de grandes áreas de reflorestamento, com contato dos responsáveis, verificando possíveis brigadas de incêndio e dispositivos para controle de focos de incêndios florestais. Além disso, deverão ter o contato do responsável pelos maquinários da prefeitura do município, como tratores com grades para fazer aceiros e caminhões pipa para possíveis abastecimentos de água.

B) Os Cmt de Cia deverão possuir levantamento das principais áreas florestais na sua circunscrição.

C) Os Cmt de Cia deverão possuir levantamento de equipes de apoio de brigadas de empresas na sua circunscrição, devendo intensificar e promover ações de treinamento e operação conjunta.

D) O Cmt da FT-06 deverá intensificar e promover ações de treinamento e operação conjunta com brigadas particulares e de empresas privadas.

5) Ações de ajuda humanitária:

A) As ações de ajuda humanitária, apoio a instituições, distribuição de gêneros de primeira necessidade, lonas, água ou outro tipo de ajuda serão incentivados e são política de comando do 6ºBBM.

B) Os Cmt de Cia deverão organizar plano de ajuda humanitária na área da sua circunscrição, principalmente com Bombeiros Comunitários, treinando-os na doutrina da corporação.

C) Caberá à FT-06 as ações emergenciais pós eventos naturais extremos.

5. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

a. Aos Comandantes de CBM:

1) Manter atualizados os planos de chamada e levantamentos das áreas de risco conforme estabelecido na presente ordem;

2) Realizar contato com os responsáveis pela Defesa Civil nos municípios de sua circunscrição, visando a preparação e atuação conjunta, quando for o caso.

b. Ao Oficial responsável pelo COBOM:

1) Repassar a presente ordem ao efetivo que atua no COBOM, visando o rápido acionamento das equipes, conforme a natureza da ocorrência e seus desdobramentos;

2) Manter atualizados os contatos para acionamento dos binômios, junto ao COBOM.

(Fl 125 do BI 12, de 25 de março de 2021)

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

O Cmt do 6ºBBM deverá ser informado tão logo seja possível, sobre qualquer tipo de ocorrência ou evento extremo previstos nesta Ordem.

Quartel em Chapecó, 25 de março de 2021.

Tenente Coronel BM WALTER PARIZOTTO
Comandante do 6º BBM (Chapecó)

DISTRIBUIÇÃO:

Via eletrônica – por SGPe e correio eletrônico

ANEXO A

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Chapecó)

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro que fui informado pelo Corpo de Bombeiros Militar de que a água transportada pelos seus caminhões, tanto para combate a incêndio quanto para ajuda na falta de água devido a estiagens, **NÃO PODE** ser utilizada para consumo humano.

Declaro ciência disso e isento o Corpo de Bombeiros Militar e seus integrantes de qualquer responsabilidade quanto ao uso e destinação dados à água recebida.

_____, _____ de _____
de 2021.

(Fl 126 do BI 12, de 25 de março de 2021)

Nome legível do responsável por receber a água:

CPF:

Assinatura:

EDITAL Nr 1-21-6ºBBM/CBMSC

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA FORÇA TAREFA DO 6ºBBM

O Comandante do 6º Batalhão de Bombeiros Militar torna público que, **no período de 29 de março a 12 de abril de 2021**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para a **FORÇA TAREFA 06**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo visa o complemento das vagas do efetivo da FORÇA TAREFA do 6ºBBM - FT-06, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para desempenhar funções atribuídas à sua missão institucional;

1.2 Os Bombeiros Militares selecionados ficarão à disposição da FT-06 em período mínimo conforme previsão na Diretriz Operacional Nr 19 do do Cmd G de 17 abril de 2017;

1.3 As despesas concernentes às diárias e banco de horas dos bombeiros militares serão concedidas conforme legislação vigente;

1.4 Os Bombeiros Militares mobilizados serão empregados em atividades de Força Tarefa, externamente conforme DtzPOP 19-CmdoG/5abr19 e internamente conforme Ordem N° 6-21-6ºBBM.

2. VAGAS

2.1 As vagas somente serão ocupadas pelos candidatos que cumprirem todas as exigências estabelecidas neste Edital.

3. REQUISITOS

3.1 São requisitos para concorrer às vagas destinadas:

a) Ser integrante do 6ºBBM;

(Fl 127 do BI 12, de 25 de março de 2021)

b) Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração administrativa grave, pelos últimos 05 (cinco) anos;

c) Não estar respondendo a processo administrativo (Conselho de Justificação ou Disciplinar) ou processo criminal na Justiça Comum ou Militar;

d) Estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM” no momento da inscrição;

e) Ter disponibilidade para ser convocado a qualquer tempo para integrar o contingente da Força Tarefa 06;

f) Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria B e CVE atualizado;

g) Possuir pelo menos um dos cursos obrigatórios conforme Anexo A da DtzPOP Nr 19-ComdoG.

4. INSCRIÇÕES

4.1.1 A inscrição poderá ser feita por todos os bombeiros militar que se enquadrem no item 3;

4.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o presente Edital;

4.3 A inscrição deverá ser feita através do formulário digital, durante o período deste edital: <https://forms.gle/MNxvBrjkgEocAWPq5>

4.4 Serão indeferidas as solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

4.5 Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Processo Seletivo;

4.6 Ao se inscrever o candidato confirma que seu comandante imediato já possui conhecimento e deferimento de sua participação na FT06. Essa autorização deverá ser encaminhada ao email 6ftcmt@cbm.sc.gov.br e 6ftscmt@cbm.sc.gov.br;

4.7 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

5. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

(Fl 128 do BI 12, de 25 de março de 2021)

5.1 Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;

6.2 O Edital estará disponível na sargenteação de cada OBM.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova;

7.2 Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com o número de vagas disponíveis e conforme a necessidade da FT-06;

7.3 Caso o candidato, após a homologação, não tenha mais interesse em ser convocado, perderá a sua vaga e será excluído do Processo Seletivo, não existindo a possibilidade de ser reaproveitado em outro Processo Seletivo;

7.4 Em todos os casos que o candidato manifestar não ter interesse na vaga para a qual foi convocado, a Comissão do Processo Seletivo irá convocar o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação; e

7.5 A vaga será preenchida pelo candidato que atender todas as exigências deste Edital;

7.6 O tempo de permanência mínima na FT-06 será de 1 (um) ano, após a publicação da formação da FT em Boletim Interno.

Quartel em Chapecó, 26 de março de 2021.

Tenente Coronel BM WALTER PARIZOTTO
Comandante do 6º BBM (Chapecó)

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

(Fl 129 do BI 12, de 25 de março de 2021)

FÉRIAS REGULAMENTARES: APRESENTAÇÃO

Em 19 de março de 2021, o 2º Ten BM Mtcl 931754-6 TIAGO LUCIAN de Oliveira, lotado no 6ºBBM-Chapecó, apresentou-se por conclusão do gozo de férias regulamentares.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

MOVIMENTAÇÃO:

I. Com base no Artigo 5º da Lei Estadual no 6.217/83, e no Decreto no 1.158/2008 combinado a Portaria no 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados na lista abaixo:

3º Sgt 927803-6 Rodrigo Suzin do CEBM Florianópolis para 6ºBBM Seara

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por necessidade de serviço e conclusão do Curso de Formação de Sargento BM 2020.

Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de março de 2021, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de março de 2021, munidos de suas alterações.

III. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

Cel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal (Nota No 219-21-DP: Movimentação CFS 2020, retificada pela Nota No 222-21-DP).

Transcrito do BCBM N° 11, de 18/03/21.

I. Com base no Artigo 5º da Lei Estadual no 6.217/83, e no Decreto no 1.158/2008 combinado a Portaria no 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares relacionados na lista abaixo;

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por interesse próprio. Devendo apresentarem-se nos destinos, munidos de suas alterações, conforme dias de trânsito e datas na lista abaixo.

3º Sgt 0929106-7-01 Robson Rosin do 6ºBBM Seara para o 6ºBBM Chapecó, apresentação da 01/04/21.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIR

Diretor de Pessoal (Nota N° 228-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

Transcrito do BCBM No 11, de 18/03/21.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

MOVIMENTAÇÃO:

(Fl 130 do BI 12, de 25 de março de 2021)

I. Com base no Artigo 5º da Lei Estadual no 6.217/83, e no Decreto no 1.158/2008 combinado a Portaria no 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares relacionados na lista abaixo;

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por interesse próprio. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de março de 2021, devendo apresentarem-se nos destinos munidos de suas alterações.

Cb 0929332-9-01 Cristiano Novakowski do 11ºBBM Joaçaba ao 6ºBBM Chapecó.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal (Nota No 213-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

Transcrito do BCBM N° 11, de 18/03/21.

I. Com base no Artigo 5º da Lei Estadual no 6.217/83, e no Decreto no 1.158/2008 combinado a Portaria no 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares relacionados na lista abaixo;

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por interesse próprio. Devendo apresentarem-se nos destinos, munidos de suas alterações, conforme dias de trânsito e datas na lista abaixo.

Sd 0692099-3-01 Romeiro Bastos de Oliveira Filho do 6ºBBM Chapecó ao 7ºBBM Itajaí.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal (Nota No 228-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

Transcrito do BCBM No 11, de 18/03/21.

ALTERAÇÃO DO INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS.

Devida necessidade de serviço operacional das OBMs de Pinhalzinho, Modelo e Saudades, foi alterado o início de gozo de férias regulamentares dos seguintes militares:

Sd BM Mtcl 933585-4 André Carlos Galiazzi, lotado no 2º/2ª/6ºBBM - Pinhalzinho de 01/09/21 para 01/06/21;

Sd BM Mtcl 692189-2 Igor Francisco da Silva, lotado no 2º/2ª/6ºBBM - Pinhalzinho de 01/09/21 para 01/05/21;

Sd BM Mtcl 959893-6 Cristian Douglas dos Santos, lotado no 1º/1º/2ª/6ºBBM - Modelo de 01/06/21 para 01/08/21;

Sd BM Mtcl 692046-2 Cainã Castro Pereira, lotado no 1º/2º/2ª/6ºBBM - Saudades de 01/06/21 para 01/09/21;

Sd BM Mtcl 691581-7 Gabriel Diogo da Silva, lotado no 1º/2º/2ª/6ºBBM - Saudades de 01/05/21 para 01/09/21;

I. Insira-se no SIGRH;

II. Publique-se.

Capitão BM LEONARDO ECCO

Comandante da 2ª/6ºBBM

Transcrito da NB 12/2021/2ª/6ºBBM.

(Fl 131 do BI 12, de 25 de março de 2021)

LICENÇA PATERNIDADE:

Em 14 de março de 2021, concedido ao Cb BM Mtcl 931767-8 Alisson Ari de Assis, do 1º/3º/2ª/6ºBBM - Palmitos, 15 dias de licença paternidade, em virtude do nascimento de seu filho Mateus Bortolanza de Assis, conforme Registro de Nascimento Matrícula 105213 01 55 2021 1 00021 111 0014898 19.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIAS ELOGIOSAS:

Elogio o Sd BM Mtcl 932360-0 Cassiano DE VILLA, do 1º/1ª/6ºBBM, pela atuação na ocorrência nº 60189279 envolvendo vítima de disparo de arma de fogo. O militar estava passando nas proximidades quando se deparou com um tumulto, populares estavam perseguindo dois indivíduos que haviam assaltado um estabelecimento próximo ao local. O Sd De Villa desembarcou de seu veículo para averiguar a situação, sendo que ao se aproximar de uma residência, ouviu dois disparos de arma de fogo. Ao investigar a situação, percebeu que havia uma vítima alvejada e que o agressor ainda estava no local portando uma pistola. O militar deu voz de prisão ao indivíduo que não acatou, em seguida, no intuito de tentar conter a injusta agressão, efetuou um disparo de advertência que fez com que o agressor se evadisse do local. A rápida ação do militar impediu que o agressor desferisse mais tiros na vítima ou em outros populares que estavam no local. Em seguida o Sd BM De Villa prestou o primeiro atendimento a vítima estancando hemorragia. Essa ação do Sd BM De Villa foi fundamental para controle da situação e possibilitou que a vítima tivesse um rápido atendimento, aumentando consideravelmente suas chances de recuperação. Mesmo com a grande complexidade da ocorrência, o Sd De Villa demonstrou alto profissionalismo, dedicação e não mediu esforços para controlar a situação e prestar o melhor atendimento possível para vítima, preservando a integridade e evitando o agravamento de sua condição. Atitudes como esta, dignificam nossa instituição, seus pares e superiores. Parabéns, o Corpo de Bombeiros Militar e a comunidade, se orgulham e agradecem pelo seu desempenho. Individual, averbe-se.

CRISTIANO BRANDÃO – Cap BM
Comandante da 1ª/6º BBM

Elogio o Cb BM Mtcl 929139-3 Andriago AMARANTE Ribeiro e o BC GILBERTO Kornfuhrer pela idealização e execução a custo quase zero de uma solução para melhor combater os incêndios em vegetação. Diante da realidade de que a maioria dos incêndios florestais ocorrem em locais onde as viaturas VTR dificilmente chegam (seja por características do relevo ou da vegetação), o Cb BM AMARANTE buscou uma forma de levar água para próximo aos focos de incêndio, para que a guarnição possa rapidamente e com menos esforço reabastecer as mochilas costais. Os kits pick-up com bomba e mangotinho tradicionais são mais onerosos e a solução mais rápida foi ter um tanque sem bomba para uso em caminhonete 4x4. Dessa forma, fez contato com empresas até conseguir um tanque de 1000 litros, doado pela CSM Química, de Chapecó.

(Fl 132 do BI 12, de 25 de março de 2021)

Além disso, também conseguiu da empresa Desenho Manutenção e Transportes sem ônus uma peça adaptadora para conectar o tanque a uma mangueira de combate a incêndio, deixando em plenas condições de fácil e rapidamente reabastecer as mochilas costais nas operações de combate a incêndio florestal. O BC Gilberto Kornfuhrer revitalizou a carcaça metálica de proteção para tornar o equipamento mais apresentável, na cor vermelha e com plotagem do CBMSC. A dedicação do Cb BM AMARANTE e do BC Gilberto Kornfuhrer proporcionou uma solução econômica e efetiva para a melhoria do combate a incêndios florestais na região da 3ª Companhia. Atitudes como essa servem de exemplo de comprometimento com o serviço e de criatividade para encontrar soluções aos problemas organizacionais. Individual. Averbese-se.

1º Tenente BM ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA
Comandante Interino da 3ª/6ºBBM

Elogio o BCP Volnei André Ballico pela dedicação que resultou em um equipamento assoprador para a OBM de Itá. O processo de reequipamento de uma OBM - repondo os materiais desgastados e adquirindo novos - é de extrema importância para prestar um serviço de qualidade à população, salvando vidas e preservando o patrimônio econômico e natural. As doações e parcerias permitem alavancar esse processo e o trabalho do BCP Ballico foi essencial para isso, servindo de exemplo. Averbese-se.

1º Tenente BM ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA
Comandante Interino da 3ª/6ºBBM

PORTARIA DE INQ T Nr 15/2021/IT/CBMSC, DE 23 DE MARÇO DE 2021
OBM: 3ª/6ºBBM
MUNICÍPIO: SEARA

INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO TÉCNICO Nr 15/2021/CBMSC

O COMANDANTE DO 6º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico Nr 15/2021/CBMSC, a fim de apurar os danos causados no ABTR-107, placa QII-5246, da OBM de Seara, conduzida pelo Sd BM Mtcl 692117-5 Gabriel Pompeu Santos, em decorrência do acidente ocorrido no retorno da ocorrência nº 60189184 no dia 14/03/2021.

Art. 2º Designar o 2º Ten BM Mtcl 931754-6 Tiago Lucian de Oliveira para proceder o Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de trinta (30) dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do Inq T, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

(Fl 133 do BI 12, de 25 de março de 2021)

Art. 5º Publique-se em Boletim Interno do 6º BBM.

WALTER PARIZOTTO – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM

(ASSINADO DIGITALMENTE)

WALTER PARIZOTTO - Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM